

Orientação Administrativa nº 6/2024 – Divisão de Alimentação Escolar

Orienta a Direção, Coordenação Pedagógica e Manipuladores de Alimentos das unidades educacionais quanto ao lanche que deverá ser ofertado às crianças que visitarão o parque de exposições na data de 11 a 14 de março/2024.

A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Divisão de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta quanto ao lanche que deverá ser ofertado e servido as crianças que participarão da visitação ao parque de exposições.

1. Para as crianças que visitarão o parque de exposições, deverá ser ofertado lanche especial, com do seguinte cardápio:

“Sanduíche de mussarela/presunto e suco de polpa de fruta congelada.”

2. Os itens necessários para preparação dos lanches, serão distribuídos pelo setor de alimentação escolar às unidades educacionais, no dia 08/03/2024, exceto o pão hot dog;
3. O pão tipo hot dog será entregue pela panificadora contratada, nas seguintes datas:

08/03/2024	Para os que visitarão o parque no dia 11/03
11/03/2024	Para os que visitarão o parque no dia 12/03
12/03/2024	Para os que visitarão o parque no dia 13/03
13/03/2024	Para os que visitarão o parque no dia 14/03

4. Os itens enviados serão de uso exclusivo e prioritário para aos alunos que participarão da visitação ao parque de exposições;
5. Cada escola deverá preparar os lanches no dia da visitação, bem como, o suco de fruta e, também, ficará responsável pelo transporte dos itens ao recinto;
6. Os lanches deverão ser preparados no dia da visitação, serem acondicionados em caixas, preferencialmente, com algum tipo de isolante térmico e possuírem tampa;
7. O suco de polpa de fruta congelada deverá ser batido/produzido no dia da visitação, estar bem gelado e ser acondicionado, preferencialmente em caixas ou garrafas térmicas;

Divisão de Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Umuarama/PR, 04 de Março de 2024.